

C — EEPSC — Profa. Dirce Belluzzo de Campos. — DE — Marília — DRE — 390-82;  
 7 — EESG — Paulo Guerreiro Franco (Agricultor) — DRE — 424-82.  
 Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.  
 Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.  
 Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1982.  
**PAULO SALIM MALUF**  
 Jessen Vidal, Secretário da Educação  
 Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 1982.  
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**DECRETO N.º 18.848, DE 10 DE MAIO DE 1982**

Cria e organiza o Instituto Paulista de Adoção e dá providências correlatas

**Retificação**

**SEÇÃO I**

Artigo 1.º —  
 onde se lê: ... subordinado ao Governador do Estado, Instituto Paulista de Adoção.

leia-se: ... subordinado ao Governador do Estado, o Instituto Paulista de Adoção.

**SEÇÃO IV**

Artigo 13 —  
 I —

onde se lê: a) encaminhar papéis e processos diretamente aos ...

leia-se: e) encaminhar papéis e processos diretamente aos ...

Artigo 20 —

onde se lê: As autoridades abrangidas pelos artigos 12 e 14 deste ...

leia-se: As autoridades abrangidas pelos artigos 12 a 14 deste ...

**SEÇÃO V**

Artigo 21 —  
 VI —

§ 3.º —

onde se lê: A função de membro do Conselho não é remunerada, ...

leia-se: A função de membro do Conselho não é remunerada, ...

# Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

**Despachos do Governador, de 11-5-82**

No processo GG — 1.264-77 caps. GG-493-76, sobre designação de membros para a Comissão Processante Permanente, da Casa Civil do Gabinete do Governador: "Diante da manifestação do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, aprovo a recondução de Décio Correa de Toledo, RG 2.178.345, Agente do Serviço Civil, Nível VI, e Heloisa Carneiro Borges, RG 1.314.151, Agente do Serviço Civil, Nível III, para integrarem a Comissão Processante Permanente, pelo prazo de 2 anos, a partir de 16-5-82."

Nos processos adiante indicados, sobre benefícios da Lei 1.890-78, a participantes da Revolução Constitucionalista de 1932: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial, constituída pelo decreto de 12-9-79, em relatório acolhido pelo ilustre Titular da Pasta da Promoção, defiro o pedido formulado com base na Lei 1.890-78, pelos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, abaixo relacionados, de pensão mensal vitalícia e intransferível, no valor correspondente ao padrão I-A, da Tabela II, da Escala de Vencimentos a que se refere o art. 1.º, da L.C. 229-80:

SPS-26.002-79 caps — Luiz Antunes de Araujo

Autos 10.004-60-FFE

SPS-26.004-79 — Francisco Simões Ferreira

SPS-26.006-79 — João Cesar

SPS-26.008-79 — Ramiro de Castro

SPS-26.011-79 — Carmen Amaral Vieira

SPS-26.017-79 — Alvaro Martins Passos

Filho

SPS-26.019-79 — Doralice de Assis

SPS-26.032-79 — Alvaro Ermetici

SPS-26.034-79 — Fortunato Dovelio Bo-

rosa

SPS-26.038-79 — Geraldo Meirelles

SPS-26.039-79 — Anador Lourenço

SPS-26.045-79 — José Ricci Paschoal

SPS-26.048-79 — Francisco Sabino Bar-

bosa

SPS-26.050-79 — Cicero Certain Ferrez

SPS-26.053-79 — Herminio Penteado

SPS-26.057-79 — José Pires Fleury

SPS-26.058-79 — Gentil Prado

SPS-26.061-79 — José Louvandini

SPS-26.070-79 — Nadir José Nadir

SPS-26.072-79 — Olívio Rossi

SPS-26.086-79 — Paulo Ditscheiner

SPS-26.087-79 — João Novato Dias

SPS-26.088-79 — Benedito Octavio Luz

SPS-26.089-79 — Antonio Ignacio dos

Santos

SPS-26.090-79 — Jayme Fernandes Ri-

beiro

SPS-26.091-79 — Thomaz Oscar Marcon-

des de Souza Junior

SPS-26.103-79 — Clodomiro Américo de

Godoy

SPS-26.104-79 — José Piacentini

SPS-26.106-79 — Agenor Ignacio

SPS-26.113-79 — Mario da Silveira Tel-

xeira

SPS-26.115-79 — Orlando Paes de Paula

Rodrigues

SPS-26.120-79 — Biagio Atilio Vettorato

SPS-26.121-79 — Maria José Rezende

SPS-26.122-79 — Henrique Chinaglia

SPS-26.129-79 — Enid Silva Penteado

SPS-26.130-79 — Jorge Merbach

SPS-26.135-79 — Hernani Machado

Braga

SPS-26.137-79 — Hermógenes de Freitas

Leitão

SPS-26.138-79 — Luiz Juliano

SPS-26.144-79 — Josephina Lobo Vianna

SPS-26.145-79 — Benedito Soares Chagas

SPS-26.146-79 — Jayr Pereira Hummel

SPS-26.151-79 — Francisco Musico

SPS-26.152-79 — Alfredo Engler Pinto

SPS-26.168-79 — José Gabriel Dias Bra-

sil

SPS-26.169-79 — Antonio Gonçalves

Ferreira

SPS-26.174-79 — Branca Neves Hoffa-

mann

SPS-26.183-79 — Sebastião Sbruzzi

SPS-26.190-79 — Maximiliano de Mene-

zes

SPS-26.197-79 — José de Mattos Barros

SPS-26.198-79 — Quinto Sartoretto

SPS-26.203-79 — Antonio Souto de Quei-

roz

SPS-26.204-79 — Isolina de Magalhães

Venosa

SPS-26.207-79 — Heitor Martins

SPS-26.214-79 — Alcides Benedito Do-

miciano

SPS-26.215-79 — Lucio Aureliano de

Lima

SPS-26.219-79 — Lauro Avantes

SPS-26.220-79 — Edu Moreira Lobato

SPS-26.221-79 — Vitalino Madalena

SPS-26.222-79 — Ernani Camargo Cintra

SPS-26.225-79 — Antonio Píotto

SPS-26.236-79 — Aristides Gambôa de

Sá

SPS-26.249-79 — Mancel de Campos Fer-

raz

SPS-26.250-79 — Clovis Lordello

SPS-26.266-79 — João Masili

SPS-26.270-79 — Pedro Leone

SPS-26.274-79 — Joaquim Martins de Si-

queira

SPS-26.284-79 — Antonio Mastrantonio

SPS-26.294-79 — Domingos dos Santos

Escobar

SPS-28.094-79 — João Palhares de An-

drade

SPS-29.380-79 — Geraldo Marcondes de

Andrade

SPS-30.156-79 — Antenor Bertone

SPS-31.277-79 c/ aps. SAP-2.298-82-CC

— Sebastião Bento da Silva

SPS-34.188-79 — Antonio Nayde

SPS-35.046-79 c/ aps. GE-4.269-79 +

SAP-2.324-82-CC — Durvalino Martins

SPS-35.166-80 — Marcilio Pires

SPS-35.348-80 — Estevam Marinho Pinto

Moraes

SPS-38.158-80 c/ aps. SAP-449-82-CC —

Orlando Caiuby Novaes

SPS-40.143-81 c/ aps. SAP-450-82-CC —

Jorge Michalany.

**Gabinete do Secretário**

Resolução CC. 40, de 11-5-82

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Procuradores do Estado, funcionários públicos estaduais, para participarem do III Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, a ser realizado no período de 17 a 21 de maio de 1982, em Belo Horizonte — MG.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO INTERIOR**  
**COORDENADORIA DE**  
**AÇÃO REGIONAL**  
**Instituto Geográfico e Cartográfico**  
 Avenida Pacaembu, 1947 - Tel: 263-6150  
 CEP 01234

**Hospital das Clínicas de São Paulo**

Extrato de Contrato 11-82  
 Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.  
 Contratada — IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Objeto — Manutenção das máquinas de escrever marca IBM, instaladas no complexo HC.

Prazo de duração — De 1-0-1-82 até 31-12-82.

Valor — Cr\$ 1.214.520,00.

Verba — 3.1.3.2.-04.

Processo — 108-82-A.

Data de assinatura — 30-4-82.

## INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

**Gabinete do Secretário**

Extrato de 3.º Termo de Aditamento

Contrato SIC 000009-79

Processo SIC 193-79-AP-1

Contratante — Secretaria de Informação e Comunicações

Contratado — Associação de Jornais e Revistas dos Bairros de São Paulo.

Objeto — Prorrogação do prazo de vigência até 31-10-82.

Verba — Código 26.01.01 — Categoria de Programação 03.07.023.2.410 — Elemento 3132.

Data da assinatura — 30-4-82.

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

**Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista**

Despachos do Superintendente

Autos de Compra 6.713-82 — Dispensa de Licitação 016-82 — Aquisição de Veículos: Tendo em vista o pedido de fls. 02, e a autorização de fls. 13, do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, dispense a Licitação para a aquisição de 2 veículos Ford Corcel II STC a álcool — 4 cilindros e 6 Pick-Up — 4 cilindros — Mod. 144NDB — Alcool com caçamba. Autorizo, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 11.575.854,00.

Autos de Compra 6.723-82 — Dispensa de Licitação 017-82 — Alinhamento do Truque do Trator de Esteira D-4D; Autorizando a complementação da despesa no valor de Cr\$ 1.321,75, perfazendo o total de Cr\$ 401.321,75, face ao orçamento fornecido pela firma Lion S.A.

## JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

**Gabinete do Secretário**

Despachos do Secretário, de 10-5-82

SJ-187.665-80 — Secretaria da Justiça — reajuste de preço de contrato com a firma Café do Centro Ltda.: «I — Nos termos do art. 48, parágrafo 5.º, da Lei 89-72, e tendo em vista o parecer emitido às fls. 259-260 pela Consultoria Jurídica desta Pasta, cujos termos aprovo, autorizo o reajustamento pretendido nos termos do demonstrativo de cálculos apresentado pela Divisão de Finanças, fls. 254-255. II — Publique-se e prossiga-se.»

SJ-200.309-82 — PJ-406-82 — Procuradoria Geral do Estado — ratificação de dispensa de licitação: «Nos termos do parágrafo único do artigo 24, da Lei 89-72, ratifico a dispensa de licitação autorizada pelo Procurador Geral do Estado (fls. 12), para desmontagem e reinstalação de equipamento telefônico «Siemens».»

**Procuradoria Geral do Estado**

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Retificação do D.O. de 29-4-82

No Proc. PPI 73.737-79, onde se lê: Despacho, leia-se: Desfecho.

PROCURADORIA FISCAL

Despacho do Procurador Chefe

Proc. P 4229-81 — Interessado: Arzillo & Arzillo Ltda.: «Indefiro o parcelamento excepcional, tendo em vista que não foi satisfeita a exigência prevista no artigo 1.º, item II, da Resolução SF-7-79.»